



Vitória da Conquista, 21 de fevereiro de 2008.

LIDO NO EXPEDIENTE DE 21/02/2008

Assinatura do Presidente

APROVADO

Em: 26/02/2008

Presidente

PARECER DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE OBRAS, AO PROJETO DE LEI Nº 001/2008 – AUTORIZA A OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA A ALIENAR OU PERMUTAR BEM A ELA DOADO, GRAVADO COM CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei 001/2008, proposto no Dia de fevereiro de 2008, por iniciativa do Exmº Prefeito Municipal, Autoriza a OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Vitória da Conquista a Alienar ou permutar bem a ela doado, gravado com cláusula de inalienabilidade.

O Projeto em apreço tem por finalidade autorizar a Donatária - Ordem dos Advogados do Brasil - a proceder a venda do imóvel situado no Bairro Alto da Boa Vista, doado pela Municipalidade àquele órgão de classe no ano de 1983 (Lei Municipal nº 253/83), onde funcionava o extinto Clube dos Advogados, para o fim de adquirir nova sede para a instituição no Centro da Cidade, fortalecendo a atividade de assistência judiciária gratuita à população carente e facilitando, conseqüentemente, o acesso à Justiça a tal segmento social.

O Projeto é regular, tem respaldo nas normas do art. 15, inc. VIII e IX, c/c art. 109 da Lei Orgânica e vincula a autorização da alienação do bem doado à aquisição de outro bem de valor equivalente, mantida a cláusula de inalienabilidade prevista no ato normativo de transferência do bem.

Preservou-se, portanto, o interesse público, não olvidando de ressaltar os relevantes serviços que a instituição presta ao país e à municipalidade, motivo pelo qual opinamos que seja encaminhado ao Plenário desta Casa para a aprovação necessária, no exato teor do quanto proposto e revisado pela Comissão que o apreciou.



PARECER:

Sendo assim, tendo em vista que o Projeto de Lei nº 001/2008L encontra-se de acordo com os dispositivos legais, e devidamente obedecida à competência em razão da matéria, opino pela sua aprovação.

Plenário Carmem Lúcia, 21 de fevereiro de 2008.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Adão Albuquerque
Presidente

Irma Lemos
Relatora

Fernando Vasconcelos
Membro

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Ataíde Macedo
Presidente

Lygia Matos
Relatora

Carlos Gentil
Membro